

UNIDADE: HCP GESTÃO**1.APRESENTAÇÃO**

A SPCC/HCP GESTÃO reconhece a diversidade e a inclusão como valores fundamentais para a construção de um ambiente organizacional ético, seguro, acolhedor, respeitoso e alinhado aos princípios dos Direitos Humanos.

Esta política estabelece diretrizes institucionais voltadas à promoção da igualdade de oportunidades, valorização das diferenças e combate a qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio ou exclusão no ambiente de trabalho e nas relações institucionais.

2.OBJETIVO

A Política de Valorização da Diversidade e Inclusão da SPCC/HCP GESTÃO tem como objetivo promover um ambiente organizacional livre de discriminação, que respeite, valorize e incentive a pluralidade humana, assegurando tratamento digno, igualitário e inclusivo a todos os públicos com os quais a instituição se relaciona.

Busca-se fortalecer práticas institucionais voltadas à equidade, acessibilidade, inclusão social, desenvolvimento humano e respeito às diferenças, promovendo uma cultura organizacional baseada na ética, empatia e valorização das pessoas.

3.APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, gestores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros institucionais, pacientes, acompanhantes e demais públicos que mantenham relacionamento com a SPCC/HCP GESTÃO.

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética e Conduta;
- Política Geral de Gestão de Pessoas;
- Política de Recrutamento e Seleção;
- Política de Gestão de Conflitos;

Elaborador:	ELIZABETH MELO/ RITA TAVARES			
Aprovador:	ANNA PAULA FERRAZ			
Homologador:	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Data da Emissão: 06/09/2024	Revisão: 00	Data da Revisão: 06/10/2026	Data de Validade: 06/10/2026	Página: 1 de 8

UNIDADE: HCP GESTÃO

- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Legislação Antidiscriminatória vigente.

5. DEFINIÇÕES**5.1 Diversidade**

Compreende a existência de múltiplas características, identidades, experiências, culturas, crenças, gêneros, etnias, orientações sexuais, gerações, condições físicas, sociais e demais singularidades que tornam cada indivíduo único.

5.2 Inclusão

Conjunto de ações e práticas voltadas à promoção da participação igualitária, representativa e livre de barreiras, assegurando respeito, acessibilidade, acolhimento e igualdade de oportunidades para todos.

5.3 Discriminação

Considera-se discriminação qualquer ação, conduta, prática ou manifestação que promova tratamento desigual, exclusão, preconceito, constrangimento ou limitação de direitos em razão de raça, cor, etnia, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, religião, idade, condição social, opinião política ou qualquer outra característica individual.

6. DIRETRIZES INSTITUCIONAIS

A SPCC-HCP GESTÃO compromete-se a:

- Promover ambiente de trabalho respeitoso, seguro e inclusivo;
- Garantir igualdade de oportunidades nos processos institucionais;

Elaborador:	ELIZABETH MELO/ RITA TAVARES			
Aprovador:	ANNA PAULA FERRAZ			
Homologador:	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Data da Emissão: 06/09/2024	Revisão: 00	Data da Revisão: 06/10/2026	Data de Validade: 06/10/2026	Página: 2 de 8

UNIDADE: HCP GESTÃO

- Combater qualquer forma de preconceito, discriminação, assédio ou violência;
- Valorizar a pluralidade e a representatividade em todos os níveis organizacionais;
- Promover ações educativas e de conscientização sobre diversidade e inclusão;
- Estimular relações profissionais pautadas no respeito e na ética;
- Assegurar acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência;
- Incentivar práticas de comunicação inclusiva e respeitosa;
- Fortalecer a cultura organizacional baseada nos direitos humanos e na equidade.

A SPCC-HCP GESTÃO não tolera qualquer prática discriminatória ou comportamento que viole os princípios desta política.

7. TEMAS PRIORITÁRIOS

A instituição estabelece como temas prioritários para fortalecimento das ações de diversidade e inclusão:

- Equidade de gênero em todos os níveis hierárquicos;
- Inclusão e desenvolvimento de pessoas com deficiência;
- Respeito à diversidade racial e étnica;
- Respeito aos direitos LGBTQIA+;
- Respeito à diversidade geracional e etária;
- Promoção da igualdade de oportunidades;
- Combate ao assédio moral, sexual e à discriminação.

Elaborador:	ELIZABETH MELO/ RITA TAVARES			
Aprovador:	ANNA PAULA FERRAZ			
Homologador:	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Data da Emissão: 06/09/2024	Revisão: 00	Data da Revisão: 06/10/2026	Data de Validade: 06/10/2026	Página: 3 de 8

UNIDADE: HCP GESTÃO

8. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Os processos de recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e promoção deverão ocorrer de forma ética, imparcial e baseada exclusivamente em competências, habilidades, qualificações e requisitos técnicos da função.

É vedado:

- Realizar perguntas discriminatórias em entrevistas;
- Utilizar critérios subjetivos relacionados a características pessoais;
- Reproduzir estereótipos ou preconceitos;
- Promover tratamento desigual entre candidatos ou colaboradores.

A SPCC-HCP GESTÃO incentivará ações voltadas à ampliação da diversidade em seus processos seletivos e oportunidades de desenvolvimento profissional.

Nos casos aplicáveis, será respeitado o uso do nome social e da identidade de gênero do colaborador.

9. COMUNICAÇÃO INCLUSIVA

Toda comunicação institucional deverá observar princípios de:

- Clareza;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Representatividade;
- Linguagem inclusiva e não discriminatória.

É responsabilidade de todos os envolvidos na produção e divulgação de conteúdos institucionais assegurar que não sejam reproduzidos preconceitos, estereótipos ou práticas excludentes.

Elaborador:	ELIZABETH MELO/ RITA TAVARES			
Aprovador:	ANNA PAULA FERRAZ			
Homologador:	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Data da Emissão: 06/09/2024	Revisão: 00	Data da Revisão: 06/10/2026	Data de Validade: 06/10/2026	Página: 4 de 8

UNIDADE: HCP GESTÃO**10. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CONVIVÊNCIA**

Todos os profissionais devem manter postura ética, respeitosa e colaborativa no ambiente institucional.

Não são toleradas:

- Piadas ofensivas;
- Assédio moral ou sexual;
- Bullying;
- Violência verbal ou física;
- Discriminação de qualquer natureza;
- Condutas que gerem constrangimento ou exclusão.

A SPCC-HCP GESTÃO orienta que todos os colaboradores atuem de forma acolhedora, inclusiva e respeitosa em suas relações internas e externas.

11. PAPEL DA LIDERANÇA

A liderança possui papel essencial na promoção da cultura inclusiva e deverá:

- Atuar como exemplo de conduta ética e respeitosa;
- Combater práticas discriminatórias;
- Garantir ambiente de segurança psicológica;
- Incentivar escuta ativa e respeito às diferenças;
- Promover desenvolvimento de equipes diversas;
- Apoiar ações institucionais de inclusão e diversidade;
- Direcionar situações de violação aos canais competentes.

Os gestores deverão atuar de forma preventiva e corretiva diante de quaisquer situações que contrariem esta política.

12. AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Elaborador:	ELIZABETH MELO/ RITA TAVARES			
Aprovador:	ANNA PAULA FERRAZ			
Homologador:	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Data da Emissão: 06/09/2024	Revisão: 00	Data da Revisão: 06/10/2026	Data de Validade: 06/10/2026	Página: 5 de 8

UNIDADE: HCP GESTÃO

A SPCC-HCP GESTÃO poderá implementar:

- Campanhas educativas;
- Treinamentos e sensibilizações;
- Programas de conscientização;
- Diagnósticos demográficos e organizacionais;
- Projetos de acessibilidade e inclusão;
- Programas de desenvolvimento de lideranças inclusivas;
- Ações de valorização da diversidade;
- Grupos de trabalho e embaixadas da diversidade.

As ações poderão ser desenvolvidas conforme planejamento institucional anual.

13. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A instituição compromete-se a promover condições adequadas de acessibilidade, inclusão e permanência das pessoas com deficiência no ambiente de trabalho. As áreas responsáveis deverão identificar necessidades de adaptações, recursos materiais, acessibilidade física e suporte necessário ao pleno exercício das atividades profissionais.

14. CANAL DE DENÚNCIA

Qualquer situação de discriminação, preconceito, assédio, violência ou descumprimento desta política deverá ser comunicada aos canais institucionais competentes. As denúncias serão tratadas com confidencialidade, imparcialidade e responsabilidade, assegurando proteção ao denunciante e adoção das medidas disciplinares cabíveis.

15. RESPONSABILIDADES**15.1 Responsabilidade dos Colaboradores:**

Elaborador:	ELIZABETH MELO/ RITA TAVARES			
Aprovador:	ANNA PAULA FERRAZ			
Homologador:	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Data da Emissão: 06/09/2024	Revisão: 00	Data da Revisão: 06/10/2026	Data de Validade: 06/10/2026	Página: 6 de 8

UNIDADE: HCP GESTÃO

- Respeitar as diretrizes desta política;
- Adotar postura ética e inclusiva;
- Não praticar atos discriminatórios;
- Comunicar situações de violação aos canais competentes;
- Contribuir para ambiente saudável e respeitoso.

15.2 Responsabilidade da Liderança:

- Promover cultura de respeito e inclusão;
- Combater práticas discriminatórias;
- Apoiar ações institucionais relacionadas à diversidade;
- Garantir tratamento igualitário entre os membros da equipe;
- Atuar diante de situações de descumprimento da política.

15.3 Responsabilidade do RH da Unidade:

- Disseminar a política institucional;
- Orientar gestores e colaboradores;
- Apoiar ações educativas e campanhas;
- Monitorar indicadores relacionados à diversidade e inclusão;
- Apoiar ações preventivas e corretivas.

15.4 Responsabilidade do RH Corporativo SPCC-HCP GESTÃO

- Revisar periodicamente esta política;
- Definir diretrizes institucionais;
- Promover ações corporativas de diversidade e inclusão;
- Garantir alinhamento institucional das práticas;
- Disponibilizar suporte técnico às unidades.

Elaborador:	ELIZABETH MELO/ RITA TAVARES			
Aprovador:	ANNA PAULA FERRAZ			
Homologador:	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Data da Emissão: 06/09/2024	Revisão: 00	Data da Revisão: 06/10/2026	Data de Validade: 06/10/2026	Página: 7 de 8

UNIDADE: HCP GESTÃO

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser amplamente divulgada em todas as unidades da SPCC-HCP GESTÃO.

O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá resultar na aplicação das medidas administrativas e disciplinares cabíveis, conforme normativas internas e legislação vigente.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SPCC-HCP GESTÃO em conjunto com o Sistema de Gestão da Qualidade e, quando necessário, assessoria jurídica institucional.

Elaborador:	ELIZABETH MELO/ RITA TAVARES			
Aprovador:	ANNA PAULA FERRAZ			
Homologador:	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Data da Emissão: 06/09/2024	Revisão: 00	Data da Revisão: 06/10/2026	Data de Validade: 06/10/2026	Página: 8 de 8